



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE
PREÇOS Nº 2020.02.14.001.

Aos 17 de março de 2020, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Francisca Edizângela Marques Sales e Francisco Erisvando Silva de Sousa, e ainda a(s) licitante(s): 1. **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, sem representante legal presente, 2. **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, sem representante legal presente, 3. **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, sem representante legal presente, 4. **J. V. MARTINS ENGENHARIA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 19.572.843/0001-90, sem representante legal presente, 5. **D. MACHADO DE AGUIAR**, inscrito no CNPJ nº 19.992.818/0001-66, sem representante legal presente, 6. **JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.898.924/0001-00, sem representante legal presente, 7. **CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 12.314.392/0001-42, sem representante legal presente, 8. **N. LANDY BOTO PORTELA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 23.347.561/0001-67, sem representante legal presente, 9. **B FREIRE NETO (ME)**, inscrito no CNPJ nº 25.011.736/0001-96, sem representante legal presente, 10. **PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 19.967.758/0001-21, sem representante legal presente, 11. **ANTONIA DENISE FERREIRA DIAS MEI - EDC EMPREENDIMENTOS**, inscrito no CNPJ nº 36.221.956/0001-60, sem representante legal presente, 12. **RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 09.060.561/0001-50, sem representante legal presente, 13. **D SOUSA RIOS**, inscrito no CNPJ nº 35.752.089/0001-27, representada por Douglas Sousa Rios, inscrito no CPF nº 011.672.023-92, 14. **T. SOUSA DE OLIVEIRA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 24.959.960/0001-41, representada por Tiago Sousa de Oliveira, inscrito no CPF nº 055.118.483-36, 15. **F. AIRTON VICTOR (ME)**, inscrito no CNPJ nº 97.553.390/0001-69, sem representante legal presente, 16. **RSM CONSTRUÇÕES (ME)**, inscrito no CNPJ nº 33.159.524/0001-89, sem representante legal presente, 17. **F M CRUZ DE SOUSA**, inscrito no CNPJ nº 30.192.023/0001-06, representada por Fernando Maeckel Cruz de Sousa, inscrito no CPF nº 626.691.843-91, 18. **MANDACARU EMPREENDIMENTOS (ME)**, inscrito no CNPJ nº 27.583.854/0001-02, sem representante legal presente, 19. **MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 22.853.324/0001-05, sem representante legal presente, 20. **FRANCISCO ANDERSON LUCIO**, inscrito no CNPJ nº 29.648.829/0001-87, sem representante legal presente, 21. **W J FREITAS (ME)**, inscrito no CNPJ nº 20.786.264/0001-20, sem representante legal presente, 22. **A & N CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 15.478.586/0001-71, sem representante legal presente e 23. **MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 26.991.913/0001-00, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2020.02.14.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca - Cajazeiras e Campestre, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE, no Processo nº 2020.02.14.001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu continuidade ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, dando vistas aos presentes os envelopes de habilitação e de propostas de preços, medida esta necessária para comprovar a inviolabilidade do(s) envelope(s) habilitação(ões) e proposta(s), após não haver considerações então procedeu com a abertura do(s) envelope(s) habilitação(ões), que foi(ram) analisada(s) e rubricada(s) pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Inicialmente a Comissão faz a análise da(s) habilitação(ões) se atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços. Analisada toda documentação apresentada é declarada a **HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s) 1. **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (ME)**, 2. **WU**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (EPP), 3. ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES (EPP), 4. J. V. MARTINS ENGENHARIA (EPP), 5. D. MACHADO DE AGUIAR, 6. JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, 7. CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, 10. PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI (ME), 14. T. SOUSA DE OLIVEIRA (ME), 15. F. AIRTON VICTOR (ME), 16. RSM CONSTRUÇÕES (ME), 19. MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (ME) e 21. W J FREITAS (ME). Declarada a **INABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): 8. N. LANDY BOTO PORTELA (ME), por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.1- *Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Massapé, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação – apresentou sem autenticação, 4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante alínea c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal - apresentou sem autenticação, 4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS – não apresentou, 4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro, e regularidade da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE – não apresentou, 4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação – não apresentou, 4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo – não apresentou, 4.2.4.3- Declaração fornecida pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapé, que a licitante, através de seu profissional técnico, tenha visitado o local da obra, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta ou 4.2.4.3.1- A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação – não apresentou, 4.2.5.2- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária – apresentou com data de validade vencida e sem autenticação e 4.2.5.4 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 3.168,01 (três mil cento e sessenta e oito reais e um centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 2285-3 - Conta 14.763-x, em nome da Prefeitura Municipal de Massapé, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular – não apresentou, 9. B FREIRE NETO (ME), por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.5.1- *Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado – apresentou Balanço Patrimonial sem o devido registro na Juntacomercial, apenas consta protocolo do livro diário, 12. RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI (ME), por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Massapé, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação – apresentou sem autenticação, 4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88,**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



conforme modelo do Anexo V – apresentou sem assinatura, 4.2.6.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme modelo do Anexo V – apresentou sem assinatura, 13. D SOUSA RIOS, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.4.3- Declaração fornecida pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê, que a licitante, através de seu profissional técnico, tenha visitado o local da obra, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta ou 4.2.4.3.1- A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação – não apresentou e 4.2.5.1-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado – apresentou Balanço Patrimonial sem o devido registro na Juntacomercial, apenas consta protocolo do livro diário, 17. F M CRUZ DE SOUSA, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Massapê, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação – não apresentou, 4.2.2.3- Prova de inscrição na: a) Fazenda Federal (CNPJ) – não apresentou, 4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante alínea a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014 – não apresentou, 4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante alínea b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual – não apresentou, 4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante alínea c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal – não apresentou, 4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS – não apresentou, 4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – não apresentou, 4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro, e regularidade da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE – não apresentou, 4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação – não apresentou, 4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo – não apresentou, 4.2.4.3- Declaração fornecida pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê, que a licitante, através de seu



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

profissional técnico, tenha visitado o local da obra, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta ou 4.2.4.3.1- A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação – não apresentou, 4.2.5.1-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado – não apresentou, 4.2.5.2- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária – não apresentou, 4.2.5.3- Comprovação da boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1 ou = 1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas: - não apresentou, 4.2.5.4 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 3.168,01 (três mil cento e sessenta e oito reais e um centavo), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 2285-3 - Conta 14.763-x, em nome da Prefeitura Municipal de Massapê, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular – não apresentou, 4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V – não apresentou e 4.2.6.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme modelo do Anexo V – não apresentou, 18. MANDACARU EMPREENDIMENTOS (ME), por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.5.1-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado - apresentou Balanço Patrimonial sem o devido registro na Juntacomercial, apenas consta protocolo do livro diário, 22. A & N CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Massapê, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação – não apresentou, 4.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta – apresentou sem autenticação, 4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício – apresentou sem autenticação, 4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante alínea c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

Ativa Municipal – não apresentou, 4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro, e regularidade da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE – não apresentou, 4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação – não apresentou, 4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo – não apresentou, 4.2.4.3- Declaração fornecida pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê, que a licitante, através de seu profissional técnico, tenha visitado o local da obra, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta ou 4.2.4.3.1- A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação – não apresentou, 4.2.5.1-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado – apresentou Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2016, 4.2.5.2- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária – apresentou sem autenticação, 4.2.5.4 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 3.168,01 (três mil cento e sessenta e oito reais e um centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 2285-3 - Conta 14.763-x, em nome da Prefeitura Municipal de Massapê, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular – não apresentou, 4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V – não apresentou e 4.2.6.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme modelo do Anexo V – não apresentou e 23. MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (ME), por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Massapê, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação – não apresentou, 4.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta – apresentou sem autenticação, 4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação – não apresentou, 4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo – apresentou sem autenticação, 4.2.5.2- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária – apresentou sem autenticação, 4.2.5.4 - Garantia de manutenção da proposta,




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

no valor de R\$ 3.168,01 (três mil cento e sessenta e oito reais e um centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 2285-3 - Conta 14.763-x, em nome da Prefeitura Municipal de Massapê, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular – não apresentou, 4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V – não apresentou e 4.2.6.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme modelo do Anexo V – não apresentou. E declarado o **IMPEDIMENTO** da(s) licitante(s): 11. ANTONIA DENISE FERREIRA DIAS MEI - EDC EMPREENDIMIENTOS, por não possuir CNAE e/ou objeto social compatível com o objeto da licitação e 20. FRANCISCO ANDERSON LUCIO, por não possuir CNAE e/ou objeto social compatível com o objeto da licitação. O(A) Presidente da Comissão de Licitação comunicou que este julgamento deverá ser divulgado nos meios de publicidade legal atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê/CE, 17 de março de 2020.


Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL


Francisca Edizângela Marques Sales
Membro da CPL


Francisco Erisvando Silva de Sousa
Membro da CPL ✓